CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO
"Dever de cumprir e fazer realizar"

Rua professora Efigenia Mendonça Pinheiro, 199 - Centro
Sarzedo - Minas Gerais
CNPJ: 02.306.182/0001-59 / CEP 32450-000

Telefax: (31) 3577.7335
www.camarasarzedo.mg.gov.br
camarasarzedo@yahoo.com.br

RESOLUÇÃO Nº 06/2015

"Altera o artigo 9º do Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Sarzedo e dá outras providências"

A Câmara Municipal de Sarzedo Aprova:

Art. 1º o artigo 9º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sarzedo passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 9º A mesa diretora eleita com o mandato de um ano, será composta pela Presidência e Secretaria, constituindo-se a primeira do Presidente, do Vice-presidente, do Secretário e do Tesoureiro. "

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Sarzedo, 14 de Agosto de 2015

JOSÉ GONÇALVES DE OLIVEIRA
Presidente

MARCOS ANTÔNIO DE ALMEIDA
Vice-Presidente

JOSÉ LUIZ DE SANTANA
Secretário